



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

15/10/2025

Jornal AMP

Página 441

Edição 3385

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6720/2025

DATA: 14/10/2025

Súmula: Antecipa a data do Ponto Facultativo do dia do servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

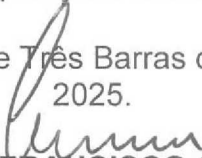
Art. 1º. Fica antecipado de 28 de outubro de 2025, para o dia 27 de outubro de 2025, a data do Ponto Facultativo dos servidores públicos do município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo único: Na Secretaria de Educação deve seguir o calendário escolar.

Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal